



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.050

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

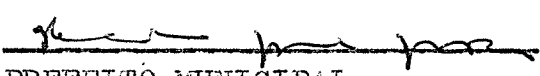
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e, de acôrdo com o Art. 2º da Lei nº 1.309 de 11 de agosto de 1966, DECRETA:

ART. 1º- Fica aberto um crédito especial de R\$ 14,35 (quatorze cruzeiros novos e trinta e cinco centavos), conforme a discriminação orçamentária:- Despesas Correntes-Govêrno e Administração Geral-Executivo, para ocorrer ao pagamento de devolução de importâncias tornadas indevidas e arrecadadas, de acôrdo com o abaixo discriminado:

Talão nº 2 - conhecimento nº 4.391 de 20/12/1966.

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de junho de 1968.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO.